

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho n.º 6308/2017**

Por meu despacho de 23 de junho de 2017:

Nos termos do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o novo regime jurídico das instituições de ensino superior, o disposto no artigo 40.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, o disposto no n.º 5 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto na redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, o disposto nos n.ºs 8 a 11 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto na redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, o disposto nos artigos 21.º a 24.º-A do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, o disposto no artigo 2.º do Regulamento das Provas Públicas de Avaliação de Competência Pedagógica e Técnico-Científica, homologado em 19 de março de 2012 e aprovado na reunião n.º 58 do Plenário do Conselho Técnico Científico do Instituto Politécnico de Beja, em 18 de janeiro de 2012, nomeio, no âmbito do requerimento apresentado por Maria Teresa Pereira dos Santos, com vista a prestação de provas públicas de avaliação das suas competências pedagógica e técnico-científica para a categoria de Professor Coordenador, o respetivo júri:

Presidente: Professor Doutor Rogério Manuel Ferrinho Ferreira — Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Beja, conferindo-lhe, para tal, todos os poderes necessários à concretização desta missão.

Vogais efetivos:

Professor Doutor José Pedro Cerdeira Coelho e Silva — Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra;

Professor Doutor Pedro Jorge Moreira de Parrot Morato — Professor Associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa;

Professora Doutora Adelina Maria Araújo Candeias — Professora Auxiliar c/Agregação da Universidade de Évora;

Professora Doutora Teresa Maria de Sousa Santos Leite — Professora Coordenadora s/Agregação do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor Doutor Vitor Daniel Ferreira Franco — Professor Auxiliar c/Agregação da Universidade de Évora.

Vogais Suplentes:

Professor Doutor David António Rodrigues — Professor Associado c/Agregação, aposentado da Universidade de Lisboa;

Professora Doutora Maria Manuela Pires Sanches Fernandes Ferreira — Professora Coordenadora s/Agregação do Instituto Politécnico do Porto.

29 de junho de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

310601152

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Edital n.º 500/2017**

1 — Torna-se público que por despacho, de 28 de junho de 2017, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, no uso de competência própria, nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março e na Portaria n.º 90/2007, de 19 de janeiro, se encontra aberto concurso para admissão de candidatos ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, criado pela Portaria n.º 220/2005, de 24 de fevereiro a ministrar na Escola Superior de Saúde, com início no ano letivo de 2017/2018.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano letivo 2017/2018.

3 — De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro e o artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, podem candidatar-se à matrícula e inscrição no curso os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;

b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — A candidatura é formalizada em boletim de candidatura próprio e entregue nos Serviços Académicos da Escola Superior de Saúde, ou

enviada por correio registado com aviso de receção, dentro do prazo estipulado, para os Serviços Académicos da Escola Superior de Saúde do IPG, Avenida Rainha D. Amélia, s/n, 6300-749 Guarda, devendo ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido (Modelo ACAD.009.02);

b) Apresentação do cartão de cidadão/Bilhete de Identidade e do cartão de Identificação Fiscal;

c) Fotocópia da cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;

d) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;

e) Certidão comprovativa da categoria profissional que possui e do tempo de serviço contado em anos, meses e dias (até 30 de abril de 2017), passada pela instituição, assinada e autenticada com selo branco;

f) Ficha curricular, fornecida pelos Serviços Académicos e também disponível na página da Escola, devidamente preenchida (Modelo ESS.001.02);

g) Documentos comprovativos das declarações expressas na ficha curricular.

5 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

6 — São admitidos a concurso os candidatos que cumpram os requisitos formais de candidatura.

7 — A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo de candidatura, é motivo de exclusão do concurso.

8 — A seleção e seriação são da competência de um júri nomeado para o efeito e têm por base os critérios que constam em anexo ao presente Edital e que dele faz parte integrante.

9 — Caso o n.º de candidatos admitidos a concurso seja inferior ao n.º de vagas, não se procederá à seriação.

10 — Os resultados da seleção/seriação dos candidatos serão tornados públicos por afixação no placard dos serviços académicos e publicitados no sítio Web da Escola.

11 — Os prazos para o concurso de acesso obedecem à seguinte calendarização:

1.ª Fase de candidatura

Apresentação de candidatura (Serviços Académicos da Escola Superior de Saúde do IPG) — até 28 de julho de 2017

Afixação da lista ordenada dos candidatos — até 4 de agosto de 2017

Apresentação de reclamações — 07 e 08 de agosto de 2017

Decisão sobre as reclamações — até 09 de agosto de 2017

Recurso para o Presidente — até 2 dias úteis após conhecimento da decisão sobre a reclamação

Matrícula e Inscrição (Serviços Académicos dos Serviços Centrais do IPG) — de 14 a 18 de agosto de 2017

2.ª Fase de candidatura

Apresentação de candidatura (Serviços Académicos da Escola Superior de Saúde do IPG) — de 28 de agosto a 08 de setembro de 2017

Afixação da lista ordenada dos candidatos — até 15 de setembro de 2017

Apresentação de reclamações — de 18 de setembro a 22 de setembro de 2017

Decisão sobre as reclamações — até 27 de setembro de 2017

Recurso para o Presidente — até 2 dias úteis após conhecimento da decisão sobre a reclamação

Matrícula e Inscrição (Serviços Académicos dos Serviços Centrais do IPG) — de 2 a 6 de outubro de 2017

12 — Início do curso — 11 de outubro de 2017.

13 — As vagas fixadas para o curso, a aprovar pela Direção Geral do Ensino Superior são em número de 25.

14 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, e por decisão do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde, a afetação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

a) Conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, seis vagas são afetadas prioritariamente a candidatos provenientes de instituições com as quais a Escola Superior de Saúde tem protocolo de formação.

b) Conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, seis vagas são afetadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua atividade profissional principal e com caráter de permanência em instituições sediadas na área de influência da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda.

c) As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos.

15 — O início do curso fica condicionado à matrícula e inscrição de 15 alunos.

16 — O curso funcionará em horário a propor semestralmente pelos órgãos próprios da Escola.

17 — São devidos os seguintes emolumentos:

- a) Candidatura — 50,00€
 b) Matrícula/Inscrição Anual (seguro escolar e documentação) — 15,00€
 c) Propina — 1800€ (1200€ (1.º ano) + 600€ (2.º ano))

18 — Da decisão de seleção/seriação não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma, devendo, neste caso, ser apresentado ao Presidente do Instituto Politécnico da Guarda.

19 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados até 90 dias após o início do curso.

20 — O Júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

Abílio Madeira de Figueiredo, Professor Adjunto

Vogais efetivos:

Paulo Jorge Cruz Tavares, Professor Adjunto

António Manuel Almeida Tavares Sequeira, Professor Adjunto

Vogal suplente:

Lúis António Videira, Professor Adjunto

29 de junho de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

ANEXO

Crítérios gerais para seriação e seleção dos candidatos

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica

I — Critérios de seriação

A — Habilitações académicas			10 Pontos
a) Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal.	≤ 13 valores	1	4
	14-15 valores	2	
	16-17 valores	3	
	≥ 18 valores	4	
b) Mestrado, Cursos de Especialização em Enfermagem ou equivalente legal, Cursos de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem (2 por cada)			4
c) Pós-Graduações e outros cursos de licenciatura (1 por cada)			2

Nota:

Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.

B — Formação complementar		10 Pontos
a) Com duração de 12 a 59 horas	1/cada	
b) Com duração de 60 a 89 horas	2/cada	
c) Com duração de 90 a 119 horas	3/cada	
d) Com duração de 120 a 149 horas	4/cada	
e) Com duração superior a 150 horas	5/cada	

Nota:

Só serão considerados os cursos/ações de formação profissional no âmbito da prestação de cuidados /formação/gestão/investigação em enfermagem e outros afins, realizados a partir de janeiro de 2008.

Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

O candidato deverá proceder à seleção de ações de formação com duração igual ou superior a 12 horas.

As visitas de estudo não serão consideradas.

Os estágios deverão ter indicação do número total de horas.

C — Experiência profissional	20 Pontos
a) Prestação de Cuidados (1,0/ano)	6
b) Gestão: Gestão de unidade de cuidados; Orientação e coordenação de equipas de enfermagem na prestação de cuidados (0,5/ano)	1
c) Educação Permanente:	
Responsável por DEPE/CEF (1/ano)	2
Responsável pela formação em serviço (0,5/ano)	
Realização de ações de formação em serviço (0,1/ação)	
d) Ensino:	
Leção de ensino teórico em Escolas Superiores de Enfermagem/Saúde (0,1 pontos por cada dez horas letivas)	3
Orientação e avaliação de alunos de enfermagem em estágio (0,25 pontos por cada estágio)	
e) Investigação:	
Participação em projetos de investigação (1/cada)	8
Publicação de artigos em revistas científicas (1/cada)	
Publicação de livros científicos (2/cada)	
Comunicações em reuniões científicas (0,5/cada)	

Nota:

O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos completos, de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

Número de anos de exercício profissional até 30 de abril de 2017;
 Período a que se reporta a contagem do n.º de anos.

O período superior a seis meses arredonda para o ano seguinte. Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

As funções desempenhadas no âmbito da saúde deverão ser certificadas pelas Direções das Instituições onde desempenha/desempenhou a atividade profissional.

As funções desempenhadas no âmbito do ensino deverão ser certificadas pelas Escolas Superiores de Enfermagem /Saúde.

Só serão considerados os trabalhos de investigação concluídos.

Só serão considerados os trabalhos de investigação integrados no desenvolvimento do conteúdo funcional dos enfermeiros (excluem-se os trabalhos desenvolvidos durante as formações académicas).

Os trabalhos de investigação deverão ser certificados pela Direção da Instituição com a indicação dos objetivos e tempo de realização.

O candidato deverá apresentar o resumo do trabalho de investigação.

Quando o candidato é coautor de um trabalho de investigação:

Serão aceites as certificações apresentadas pelo coordenador da investigação;

Deverão encontrar-se expressas as suas funções na investigação realizada.

A certificação deverá ser efetuada pela Instituição/coordenador/promotor(es) do projeto ou programa no âmbito da saúde.

Só serão aceites os projetos e programas certificados com:

Indicação dos objetivos e tempo de início/realização;

Indicação das funções realizadas no âmbito do programa/projeto.

Não serão considerados os programas/projetos no âmbito da formação em serviço.

A certificação das publicações deverá ser efetuada através da referência bibliográfica e respetiva cópia comprovativa.

Não serão consideradas as comunicações no âmbito da formação académica e da formação em serviço.

Os posters serão considerados comunicações.

As formações de organização de atividades, moderação, introdução e conclusão de trabalhos não serão consideradas.

Classificação Final

$$CF = \frac{6A + 2B + C + 10}{10}$$

II — Critérios gerais de desempate

- 1 — Categoria profissional mais elevada.
- 2 — Maior antiguidade na categoria (anos/meses/dias).
- 3 — Melhor classificação no Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal.
- 4 — Maior antiguidade na obtenção do grau de Licenciado.

310602173

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 8079/2017

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Manutenção de Instalações, para exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017) e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 21/02/2017, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Manutenção de Instalações, para exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental.

2 — Declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação — Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento no próprio órgão ou serviço — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço.

4 — Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento — Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento, pela Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

5 — Local de trabalho — Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

6 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, designadamente: Efetuar todos os procedimentos de reabilitação, construção e manutenção de edifícios e património; Assegurar os processos da aquisição de bens e serviços relacionados com a manutenção; Efetuar a gestão de serviços associados aos espaços; Proceder à gestão das atividades de entidades externas, a operar no âmbito da manutenção.

8 — Posição remuneratória de referência — A posição de referência será a correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior e ao nível 15 da Tabela Remuneratória Única, correspondente a € 1.201,48 de acordo com as regras constantes da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), em conjugação com a LTFP.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Ser detentor de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

9.2 — Titularidade de licenciatura, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPS idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

10 — Forma de apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através da entrega do formulário de candidatura, em suporte papel, que se encontra disponível em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH Divisão

de Recursos Humanos/Formulários/Procedimentos Concursais Pessoal Não Docente/Formulário candidatura.

10.2 — Podem ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS ou remetidas pelo correio, através de carta registada, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10.3 — As candidaturas remetidas por correio devem ser dirigidas ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal.

10.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.5 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

i) Fotocópia simples e legível dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

ii) Fotocópia simples dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

iii) Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória, e as avaliações de desempenho obtidas, referentes aos últimos dois biénios (2013/2014 e 2015/2016);

iv) Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa e/ou ocupou anteriormente, o tempo de execução das atividades, e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, relativo ao posto de trabalho que por último ocupou;

v) *Curriculum Vitae* datado e assinado.

10.6 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

10.7 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

11 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar, com carácter eliminatório de per si, de acordo com a situação dos candidatos, são os seguintes:

11.1 — Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS); ou

11.2 — Avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

11.3 — O método de seleção Avaliação Curricular, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, pode ser afastado pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, a Prova de Conhecimentos.

11.4 — Prova de conhecimentos (PC) — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias, incidindo sobre matérias relacionadas com as exigências da função.

Será de natureza teórica, composta por perguntas de desenvolvimento e de escolha múltipla, sendo permitida a consulta da legislação/bibliografia indicada, sem recurso a meios informáticos e comportará uma única fase escrita, tendo a duração de 60 minutos.

A legislação/bibliografia indicada para a sua realização é a seguinte:

Estatutos do IPS — Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no DR, 2.ª série n.º 216 de 6 de novembro;

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) — Aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, publicada na 1.ª série do DR n.º 117 de 20 de junho;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atualizada;

Cabral, J. P. Saraiva — Gestão da manutenção de equipamentos, instalações e edifícios — Editora Lidel, Lisboa, 2013.

A prova será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

A ponderação para a valorização final da Prova de Conhecimentos é de 70 %.